



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI nº 014/2006

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004;

CONSIDERANDO a comunicação contida no Processo CEE/PI nº 529/06, de 23/06/2006, da constituição do Sistema de Ensino do Município de INHUMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Inhuma/PI, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado pelo CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 28 de junho de 2006

Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros
Presidente do CEE/PI